

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 009/2021 - SEDUC/CE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
Portaria Nº 001/2022 – EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

O Diretor **José Aurélio Gomes de Souza Neto** da EEEP Francisca de Albuquerque Moura, INEP: 23139471, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o regulamentado na Portaria Nº: 001/2022 da EEEP Francisca de Albuquerque Moura de 07 de Janeiro de 2022, **DIVULGA o seguinte Resultado dos Recursos:**

Nome do solicitante	Disciplina de inscrição	Solicitação de recurso - fundamentação	Resultado do recurso	Justificativa
Matheus Yahsepheth da Silva Costa	Matemática	O diploma é um documento formal emitido por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, assim por si só o apresentação do diploma é suficiente para comprovar habilitação em tal área.	Indeferido	No ato da inscrição o candidato não apresentou o histórico acadêmico da graduação caindo em desacordo ao ponto 6.5 item A do edital 009/2021 que determina o seguinte para efeito de comprovação de titulação: Para Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena – Diploma e histórico acadêmico de Curso de Nível Superior/Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, devidamente registrado.
Keli Gomes Ferreira	Física	<p>1. Recontagem de pontuação para contabilizar a graduação, pois possui 85% do curso concluído.</p> <p>2. Contabilizar experiência de trabalho em escola particular por meio de declaração.</p> <p>3. Contabilizar experiência de trabalho na EMTI Maria Afonsina.</p>	<p>Indeferido</p> <p>Indeferido</p> <p>Indeferido</p>	<p>1. A documentação apresentada pela candidata consta declaração indicando estar matriculada no 9º semestre da licenciatura, porém nas situações excepcionais listadas no edital 009/2021, tal condição permite a participação no certame, não a atribuição de pontuação.</p> <p>2. Ponto 5.3.7 do edital 009/2021 – A comprovação da experiência de trabalho</p>

		4. Variação da nota da apresentação/análise do plano de aula constante no resultado da 1ª etapa e resultado preliminar de 30 para 28 pontos.	Deferido (alteração de 28 para 30 pontos no resultado da 1ª etapa)	deverá ser fornecida através de cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular. 3. Para comprovação de exercício do magistério não contabilizam atividades acadêmicas do curso de graduação.
Francisco Nilson Oliveira de Souza	Física	Recontagem da pontuação do currículo, pois não foi atribuída a pontuação de 1,5 referente à segunda graduação.	Indeferido	De acordo com o ponto 6.5 item A do edital 009/2021 a apresentação de titulação referente a Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena deve ser restrita a apenas um curso. Dessa forma o candidato pontua uma única vez sendo 3,5 por Licenciatura Plena na disciplina ou 1,5 por Curso de Nível Superior.
Patrícia Alves da Silva	Matemática	Variação da nota da apresentação/análise do plano de aula constante no resultado da 1ª etapa e resultado preliminar de 30 para 28 pontos.	Deferido (alteração de 28 para 30 pontos no resultado da 1ª etapa)	

Cedro Ceará, 27 de janeiro de 2022


 José Aurélio Gomes de Sousa Neto
 Diretor Geral
 V.D.O. Nº 104 Pág 90

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

EEEP FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MOURA
 Rua Vis. Antônio Viana de Araújo S/N
 Fátima - CEP: 63.400-000 - CEDRO - CE
 CNPJ: 07.954.514/0002-23
 INEP: 23139471